

DECRETO Nº 3.422, de 16 de junho de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.040, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.80 27.1018	44905100	030000	1.500.000,00
1.07.0.15.451.80 27.1017	44905100	030000	3.750.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.80 02.1052	44905100	030000	700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			

SOCIAL

1.13.1.08.244.80 03.1118	44905100	030000	150.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.13.1.08.244.80 02.1037	44905100	030000	150.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.15.451.80 27.1074	44905100	030000	700.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.14.0.18.122.80 26.1040	44905200	030000	730.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.126.80 10.2229	44905200	030000	350.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.80 21.1021	44905100	030000	1.000.000,00
-----------------------------	----------	--------	--------------

TOTAL			9.030.000,00
-------	--	--	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Piraí e oriundos de fontes próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de junho de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal